



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



TERMO DE CONTRATO Nº 47.2.01/2023/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 47.2.01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE
EVERALDO FEITOSA DA SILVA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA**, CNPJ 26.945.298/0001-04, sediado(a) no sítio Poção,s/n, zona rural, Monteiro-PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EVERALDO FEITOSA DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2087997 expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº 269.018.168-12 tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LICITANTE: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA, CNPJ 26.945.298/0001-04							
PLANILHA CONSTITUÍDA PARA OS LIMITES CONTRATUAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS							
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 28 PASSAGEIROS	Coluna A	Coluna B	Coluna C (A x B)	Coluna D	VLR UNIT.	VLR TOTAL	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



ITEM	ROTEIROS DIÁRIOS	Quantid. Alunos	Km/Diário	Dias Letivos por ano	Limite Anual	TURNO	Preço de Referência	Preço de Referência	Valor Total
		transportados			Estimado de Km a Contratar		do Km Rodado		
1	Sítio Santana I (casa de Beto) – Casa de Graça – Sítio do Meio – José Galvão – São José – Santana (Casa de Veronilton) – Menfis (Casa de Benonio) – Pau Ferro – Riacho do Meio – Pau Ferro (escola). Ida e volta, perfazendo diariamente 72 km	12	72	206	14832	Manhã	7,31	R\$ 6,9713	RS 103.399,00
4	Serra Branca (Casa de Seu Zezinho) – Serra Branca – (Casa de Mimim) – Mercadinho – Serra Branca (Casa de Zé Inaldo) – Campo de Serra Branca – Casa de Milson – Chalé – Pocinhos (Casa de Lebre) – Pocinhos (Casa de Maria – Casa de Ana Paula) - Pocinhos (Casa de Lúcio Amador) – Pocinhos - Espírito Santo – (Casa de Seu Inaldo) – Beira Rio (Casa de Valdir) – Beira Rio (Filha de Bié) – Bolão – BR110 (Casa de Cida) – BR110 (Casa de João do Banco) - BR 412 - Monteiro. Ida e Volta, Manhã – Perfazendo diariamente 56 km.	15	56	206	11536	Manhã	7,31	R\$ 7,1081	RS 82.000,00
7	Monteiro – AABB – Tamanduá (Pista de Prado) – São José – Santana I (Casa de Muriçoca) – Santana (Casa de Apolônio) – Poção (Casa de Josias do Tomate) – Menfis (Netas de Jorge Preto) – Casa de João Mateus – Salinas (Casa de Gilberto) – Barra Nova (Casa de Cícero de Nilo e Casa de Zé do Tempero), Ida e volta, manhã perfazendo diariamente 70Km.	25	70	206	14420	Manhã	5,9	R\$ 5,6171	RS 81.000,00
									R\$ 266.399,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 266.399,00 (duzentos e sessenta e seis, trezentos e noventa e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15500000 - Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

4.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições de realização dos serviços objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Assinado por 4 pessoas: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA, RILDO MAGIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado por 4 pessoas: JOSE EVERALDO FERREIRA DA SILVA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 17 de maio de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA
CNPJ 26.945.298/0001-04
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:

Assinado por 4 pessoas: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76F1-4879-CA0E-0481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 (CNPJ 26.945.298/0001-04) VIA PORTADOR
JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA (CPF 269.XXX.XXX-12) em 19/05/2023 09:27:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 22/05/2023 09:34:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 13:24:05
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 22/05/2023 13:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/76F1-4879-CA0E-0481>

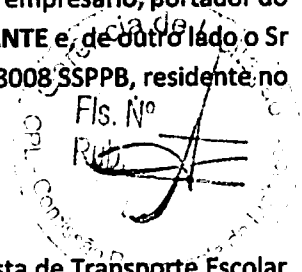


**26.945.298/0001-04 - JOSE
EVERALDO FEITOSA DA
SILVA**

A handwritten signature consisting of a large, stylized loop and a vertical line, with the number '12' written below it.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA LICENCIADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, localizada no Sítio Poção, s/n, zona rural, Monteiro - PB, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr José Everaldo Feitosa da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.018.168 - 12, RG nº 2087997 SSPPB, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr José Ademario de Sousa, portador do CPF sob o nº. 035.284.914-26, portador do RG nº. 2088008 SSPPB, residente no sítio Santana, zona rural, Monteiro - PB, de agora em diante denominado de **CONTRATADO**.



CONTRATADO(A), estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar do contratado José Ademario de Sousa à Empresa EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, na qualidade de Motorista, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Será pago o valor de 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente ao motorista contratado.

Cláusula Segunda: Caberá ao **CONTRATADO** no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional **CONTRATADO**.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade do **CONTRATADO** pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da **CONTRATANTE** e que o **CONTRATADO** cumprirá a carga horária presencial mínima de que será de acordo com os horários de aulas e dias letivos.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente, a título de remuneração ao motorista contratado José Ademario de Sousa.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais período.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro - PB, em 12 de maio de 2023

Jose Everaldo Feitosa da Silva

JOSE EVERALDO FEITO DA SILVA
CPF: 269.018.168-12

Jose Ademario de Sousa

JOSE ADEMARIO DE SOUSA
CPF: 035.284.914-26

19
W

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO



LOCADOR: José Ademario de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.284.914-26, residente no Sítio Santana, sn, zona rural, cidade de Monteiro – PB.

LOCATÁRIO: Jose Everaldo Feitosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 269.018.168-12, portador do RG nº. 2087997, expedido por SSDS /PB, residente e domiciliado no Sítio Poção, s/n, zona rural, Monteiro – PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação 01 (um) automóvel, I/MBENEZ CCAP SPRINTER M, placa GWL0E37, de propriedade do **LOCADOR**.

Cláusula 2ª. Será pago mensalmente o valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o locador.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** para uso profissional no transporte de alunos, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o seu uso por terceiros ou para fins diversos sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único. Fica o **LOCATÁRIO** responsável por seguir as diretrizes e atender às exigências de credenciamento da referida prestação dos eventuais serviços prestados no transporte de alunos.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 3ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais período, data na qual o automóvel deverá ser devolvido no estado em que foi locado, sem avarias.

Cláusula 5ª. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que o **LOCADOR** arbitrar, e

responderá pelo dano que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.



DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O inadimplemento contratual de quaisquer das partes justifica a rescisão, dispensado o prazo de comunicação.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Monteiro – PB, em 12 de maio de 2023.

Jose Everaldo Feito da Silva

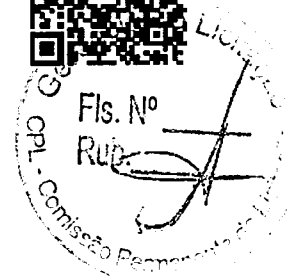
JOSE EVERALDO FEITO DA SILVA
CPF: 269.018.168-12

Jose Ademario de Sousa

JOSE ADEMARIO DE SOUSA
CPF: 035.284.914-26



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 035.284.914-26

Nome: JOSE ADEMARIO DE SOUSA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03643070498 DETRAN PB

Data de nascimento: 13/02/1974

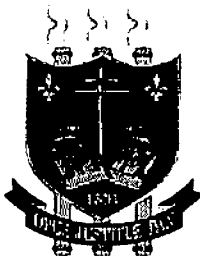
Nome da mãe: MARIA DO CARMO DE SOUSA

Certidão emitida às 11:23 de 11/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: SFJU.lytv. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 035.284.914-26

Nome: JOSE ADEMARIO DE SOUSA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03643070498 DETRAN PB

Data de nascimento: 13/02/1974

Nome da mãe: MARIA DO CARMO DE SOUSA

Certidão emitida às 11:23 de 11/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /hawULUy. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

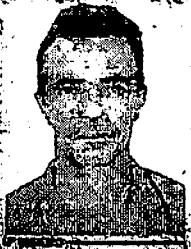
3

Gerência de L.
 Fls. Nº
 Rub. 
 Cpl. Comissão Permanente

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SUPLENTE DE PASSAPORTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTE
 SERVIÇOS DE PASSAPORTE

PROV. PARAIIBA DE HOJE

VALIDA EM TODA
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1474583978



DOCUMENTO IDENTIFICADOR
 2088088 699 09

Nº 035.284.934-25 13/02/1994

TIPO: CIRCULO BRANCO 17
 200/93
 DATA DE EMISSÃO: 17/02/94
 EXPIRA: 17/02/94

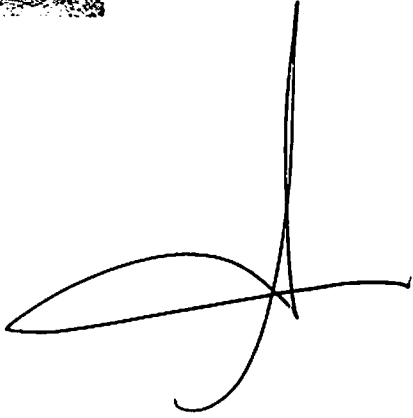
20/01/2024 22/07/2024

PROVEDO PLASTICA
 1474583978

ADMINISTRAÇÃO DE PASSAPORTE
 PARAIIBA, RJ 24012-010

0947057094
 0800 000125

PARAIIBA

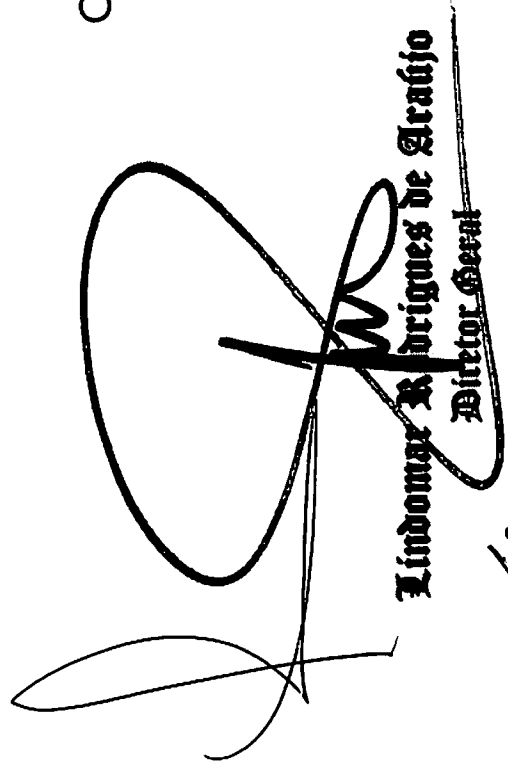

 W. L. L.

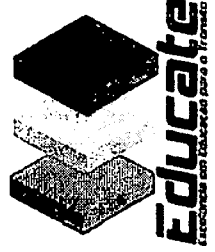
Certificado

Certificamos que **JOSE ADEMARIO DE SOUSA**

RENACH nº 03643070498, categoria AD, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUCTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, realizado no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, no município de Sertânia/PE, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 02 de fevereiro de 2025.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2020.


Lindomar Rodrigues de Araújo
Diretor Geral



Fls. Nº _____
Rub. _____
Comissão Permanente de Avaliação de Liberação de Matrícula


Cleydson Mendes da Silba
Diretor de Ensino

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DP Nº 2.898, de 29 de agosto de 2017 – DETRAN/PE
Diário Oficial do Estado nº 164, de 30 de agosto de 2017

RODRIGUES, MIRANDA E MENDES LTDA – ME
CNPJ 27.667.895/0001-79

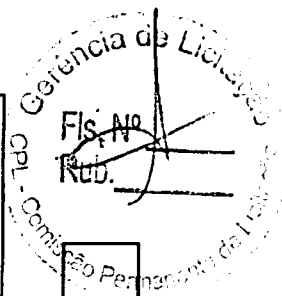
Nº DO CERTIFICADO DETRAN/PE

0440PE000008906

Disciplina	Aproveitamento	Carga Horária	Instrutor
Legislação de Trânsito	7,0	10h	Salatíel Ramos da Silva
Direção Defensiva	8,5	15h	Arthur Victor Miranda da Silva
Primeiros Socorros	8,0	10h	Arthur Victor Miranda da Silva
Relacionamento Interpessoal	7,0	15h	Salatíel Ramos da Silva

Nº DE REGISTRO – EDUCATE

10360



4
RUB.

Sistema de Informacoes de Seguranca Publica
Modulo do RENACH
RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores ..

10/05/2023
09:34:19
==> CCC CODATA

Renach PB046828591 Registro 036430704-98 C.P.F. 035.284.914-26
P.G.U. C.N.H... 147453397-8 Nacion BRASILEIRO
Nome JOSE ADEMARIO DE SOUSA Sexo.. MASCULINO
Filiacao: Mae - MARIA DO CARMO DE SOUSA P.I.D NAO
Pai - CICERO PALMEIRA DE SOUSA R.N.E NAO
Documento IDENTIDADE 2088008 SSP PB Imagens:00 Crt.. 0
Nascimento 13/02/1974 Municipio/UF: MONTEIRO / PB
----- Categoria atual AD Situacao ALTERADA
C Val. Medico/CNH 01/04/2022 24/01/2022 Cat. Pretendida AD
N 1a.habilitacao 22/07/2005 Val. Provisoria 21/07/2006
H Data cadastro 17/05/2005 UF: PB UF Transf.: 0
----- Ativ.Remunerada S Municipio Exames 1981
Exames:Medico. SIM Trafego/Leg.. SIM End. Residencial ***
Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao NAO
Eventos NAO Pontuacao.... 0 Pr.Adm.Infracoes NAO
Num. Cont. Guia 2022072040009125 Lote CNH:999991 -
Informação..... PID:0
Dt Emis. Renach 24/01/2023 Munic. Atualiz: 2095 VI.Processo: 23/01/2025
have de Pesquisa: _____ 12530





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Protocolo de Abertura Serviço Habilitação

DET-0496

JOSE ADEMARIO DE SOUSA

C.P.F. 035 284 914/26 PB046828591

Filiação
MARIA DO CARMO DE SOUSA
CICERO PALMERA DE SOUSA

SEXO NACIONALIDADE
MASCULINO BRASILEIRO

NASCIMENTO (Data/Local)
13/02/1974 MONTEIRO

DOCUMENTO NÚMERO EMISSOR / UF
Carteira de Identidade 2088008 SSP PB

ENDEREÇO
RUA MONSENHO MONTEIRO DE AZEVEDO
SN
CASA
CENTRO
MONTEIRO
C.E.P.: 58 500-000

Contatos
83 99905-7422 00 00000-0000
JOSEADEMARIO@GMAIL.COM

Declaro que as informações prestadas e a documentação apresentada, expressam a verdade, bem como, sou alfabetizado, residente e domiciliado no estado da Paraíba, e que nada consta nos órgãos competentes quanto a minha idoneidade moral e social, pelo que em caso dos dois ou má fé e me responsabilizo sob as penas da lei artigos 296 e 299 do CTB

PB046828591

035 284 914/26



DETRAN-PB

CATEGORIA PRETENDIDA **AD** Validade do Processo

REGISTRO 1ª HABILITACAO / UP CATEGORIA ATUAL
3643070498 22/07/2005 PB AD

Motivo Requerimento
RENOVACAO EXAMES

Data Emissão RENACH
24/01/2023

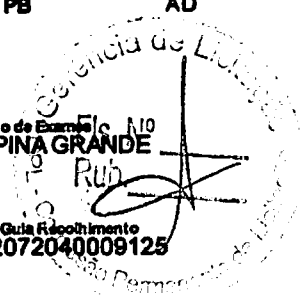
Atividade Remunerada
SIM

Data Atualização
24/01/2023

Local de Recolhimento da Pp/DICNH
CAMPINA GRANDE - CIRETRAN

Município de Exame NO
CAMPINA GRANDE

Número Guia Recolhimento
2022072040009125



Declaro que as informações prestadas e a documentação apresentada, expressam a verdade, bem como, sou alfabetizado, residente e domiciliado no estado da Paraíba, e que nada consta nos órgãos competentes quanto a minha idoneidade moral e social, pelo que em caso dos dois ou má fé e me responsabilizo sob as penas da lei artigos 296 e 299 do CTB

Assinatura do Candidato/Conductor

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO
0 329 MARGARETH SILVA CORREIA

DATA CADASTRO
17/05/2005

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RENACH
MARGARETH SILVA CORREIA

24.01.23 09:59:03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



DETRAN
Departamento Estadual de Tránsito da Paraíba

Usuário
DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

NOME JOSE ADEMARIO DE SOUSA			CPF 03528491426	NOSSO NUMERO 2022072040009125	
RENACH PB033281262	REGISTRO	PGU	DATA DE VENCIMENTO 31/07/2022	DATA DE EMISSÃO 20/07/2022	VALOR RUB. 149,61
CHN/SEGUNDA VIA DE PERMISSAO OU DA CNH					149,61

Mundo

TERM 00134877 AGENC 114877 RUIE 38445
CURAN:069323 LOJA:0001 PUV:134877
20/07/2022 BANCO DO BRASIL 16104.67
022932961 DDMM FUNDENTE BANCARIO 0572

CUMPROVANTE PAGAMENTOS COM CUI: BARRA

CONVENIO: DETRAN PB VERIFICACAO

95640000001 49610063002 20721020220
7700003125
IN. TRATAMENTO 14 3/7
IN. CONTINIO 100 14/06
DATA DE PAGAMENTO 20/07
VLR DO PAGAMENTO 149,61
NR. AUTENTICACAO 114877

RENOVACAO DA CNH

Um mosquito não é mais forte que um pais inteiro.

Responsável pela Emissão ISABELLA

DETRAN - Departamento Estadual de Tránsito da Paraíba

Usuário / DETRAN

NOME JOSE ADEMARIO DE SOUSA			CPF 03528491426	NOSSO NUMERO 2022072040009125	
RENACH PB033281262	REGISTRO	PGU	DATA DE VENCIMENTO 31/07/2022	DATA DE EMISSÃO 20/07/2022	VALOR 149,61
CHN/SEGUNDA VIA DE PERMISSAO OU DA CNH					

RENOVACAO DA CNH

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00697039501

PLACA

GWLOE37

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1998

ANO MODELO

1998

NÚMERO DO CVV

233648974831



Valide este QR code com app Vio

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

95CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.500

MOTOR

63299910501214

CMT

5.0

EXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOSE ADEMARIO DE SOUZA

CPF / CNPJ

035.284.914-26

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

01060840510

CAT

LOCAL

MONTEIRO PB

DATA

06/02/2023

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/MBENZ CCAP SPRINTER M

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

GWLOE37/PE

CHASSI

BAC690330WA517506

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

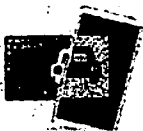
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

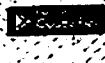
MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



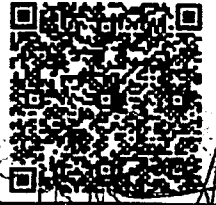
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital de CNH (para quem renovar após 04/2017)
- Aceitar a versão digital deste Licenciamento de Veículo
- Compartilhar licenciamentos com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de vencimento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos que você conduz seu veículo com tranquilidade e segurança!

Handwritten signature and initials



Rub.
Comissão Permanente do Lic.

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ
2023/000000095

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AAAAAABAJ

Inscrição Municipal
209501795

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

JOSÉ ADEMÁRIO DE SOUSA

Localização do Estabelecimento

SÍTIO SANTANA, Nº SN, ZONA RURAL, MONTEIRO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 492480000

CNPJ/CPF

035 284 914-26

Atividade Secundárias

Início da Atividade

Título da Licença

Observações

PLACA GWL0E37 PB

Validação

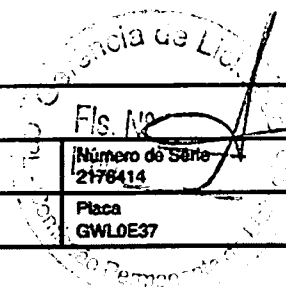
Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO: 0009456241					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca MANNESMANN KIENZLE GMBH D-78052			Modelo 1318.06	Número de Série 2178414	
Veículo I, MODELO: M.BENZ CCAP SPRINTER M		Ano 1998	Pneu 225/70	Aro 15	RENAVAM 00697039501	CHASSI 8AC690330WA517506	Placa GWL0E37
Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas de Selagem: G003192330 G003192343 G003192358 G003192389 Constante K: 7783 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 284104127002158121	Número do Protocolo 518020160541686758
NOME DO POSTO DE SELAGEM CAMPINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E TACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC CAMPINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E TACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 27/03/2023 com validade até 15/03/2025		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 03628491426		NOME DO PROPRIETÁRIO JOSE ADEMARIO DE SOUZA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/cronotacografo>

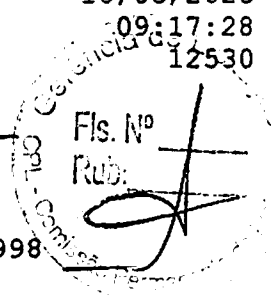
SECAO DE EMPLACAMENTO E VISTORIA
Laudo Numero 2023.0085707

10/05/2023

09:17:28

12530

Placa : GWLOE37
Proprietario : JOSE ADEMARIO DE SOUZA
Tipo : MICROONIBUS
Marca : I/MBENZ CCAP SPRINTER
Categoria : ALUGUEL
Combustivel : DIESEL
Chassi: 8AC690330WA517506
Especie : PASSAGEIRO
Cor : BRANCA
Ano Fabric/Modelo : 1998/1998
RENAVAM : 697039501



VISTORIA P/SERVICO DE:

LICITAÇÃO ESCOLAR

- ITENS REPROVADOS

- Chapeamento
- Retrovisores interno/externo
- Limpadores de parabrisas
- Para-choques dianteiro/traseiro
- Palas internas de protecao c/sol
- Escapamento: ruido e fumaca
- Buzina
- Cintos de seguranca
- Iluminacao farois/lanternas, etc.
- Tacografo
- Motor
- Extintor de incendio
- Triangulo luminoso de emergencia
- Ignicao
- Pneus - antiderrapantes e estepe
- Bancada - onibus, kombi e taxi
- Vidros
- Freio de mao
- Velocimetro
- Lanternas de sinalizacao
- Chassi
- Outros

Veiculo apresenta ALTERACAO DE CARACTERISTICA (s/n)? : d

Alteracao de caracteristica AUTORIZADA pelo Detran (s/n)? : d

Veiculo adaptado para DEFICIENTE FISICO (s/n)? : d

Decalque do CHASSI grafitado confere (s/n)? : 3

Solicitar CARTA LAUDO a Fabricante do Veiculo (s/n)? : d

Solicitar AUTORIZACAO...

p/Alterar Caracteristica(s/n)? : d p/Gravar chassi (s/n)? : d
 p/Regravar Chassi (s/n)? : d p/Regravar Motor (s/n)? : d

OBSERVACOES: Veiculo apto a Circular. Com todos itens necess.
FAROS

63299910501214
Numero do motor

Yosi Amadio B. Macedo
Vistoriador
12/12/20

Vistoriador Local : MONTEIRO - CIRETRAN

8AC690330WA517506
Grafitagem do chassi

Validade de 30 dias ou serviço realizado

Jose Ademario de Souza
Conductor: Nome e CPF
035.284.914.26

[Handwritten signature and initials]

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO



LOCADOR: Givanildo Paulino de Lima, inscrito no CPF sob o nº 023.988.014-54, residente no sítio Limitão, sn, zona rural, cidade de Monteiro – PB.

LOCATÁRIO: Jose Everaldo Feitosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 269.018.168-12, portador do RG nº. 2087997, expedido por SSDS /PB, residente e domiciliado no Sítio Poção, s/n, zona rural, Monteiro – PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação 01 (um) automóvel, IMP MBENEZ 310D SPRINTER M, placa CSN6J95, de propriedade do LOCADOR.

Cláusula 2ª. Será pago mensalmente o valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o locador.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO para uso profissional no transporte de alunos, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o seu uso por terceiros ou para fins diversos sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único. Fica o LOCATÁRIO responsável por seguir as diretrizes e atender às exigências de credenciamento da referida prestação dos eventuais serviços prestados no transporte de alunos.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 3ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel ao LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais período, data na qual o automóvel deverá ser devolvido no estado em que foi locado, sem avarias.

Cláusula 5ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que o LOCADOR arbitrar, e

K

responderá pelo dano que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.



DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O inadimplemento contratual de quaisquer das partes justifica a rescisão, dispensado o prazo de comunicação.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Monteiro – PB, em 12 de maio de 2023.

José Everaldo Feito da Silva

JOSE EVERALDO FEITO DA SILVA
CPF: 269.018.168-12

Givanildo Paulino de Lima

GIVANILDO PAULINO DE LIMA
CPF: 023.988.014-54

hgd
E

Gerência de Licitação
Fls. Nº 1
P.B.
Cp. Com. 0000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA LICENCIADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, localizada no Sítio Poção, s/n, zona rural, Monteiro - PB, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr José Everaldo Feitosa da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.018.168 - 12, RG nº 2087997 SSPPB, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr Givanildo Paulino de Lima, portador do CPF sob o nº. 023.988.014-54, portador do RG nº. 1949281, expedido por SSP/PB, residente no sítio Limitão, zona rural, Monteiro – PB, de agora em diante denominado de **CONTRATADO**.

CONTRATADO(A), estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar do contratado Givanildo Paulino de Lima à Empresa EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, na qualidade de Motorista, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Será pago o valor de 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente ao motorista contratado.

Cláusula Segunda: Caberá ao **CONTRATADO** no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional **CONTRATADO**.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade do **CONTRATADO** pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da **CONTRATANTE** e que o **CONTRATADO** cumprirá a carga horária presencial mínima de que será de acordo com os horários de aulas e dias letivos.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente, a título de remuneração ao motorista contratado Givanildo Paulino de Lima.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais período.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro – PB, em 12 de maio de 2023

Jose Everaldo Feitosa da Silva

JOSE EVERALDO FEITO DA SILVA
CPF: 269.018.168-12

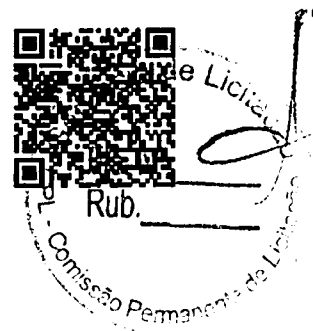
Givanildo Paulino de Lima

GIVANILDO PAULINO DE LIMA
CPF: 023.988.014-54

hjk



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 023.988.014-54

Nome: GIVANILDO PAULINO DE LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 04109495606 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/02/1976

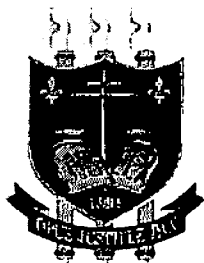
Nome da mãe: LUSIA MARIA DE LIMA

Certidão emitida às 11:26 de 11/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: IDjzbs+ . Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 023.988.014-54

Nome: GIVANILDO PAULINO DE LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 04109495606 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/02/1976

Nome da mãe: LUSIA MARIA DE LIMA

Certidão emitida às 11:26 de 11/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: C815.RIKS. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 COMANDO EM CHEFE

CAIXA NACIONAL DE HABITAÇÃO DERIVADO LICENÇA PERMISO DE CONDUÇÃO

NOME E SOBRENOME: **GILBERTO PAULINO DE LIMA** Nº HABITAÇÃO: **30052307**

CIDADA, LOCAL E UF DE EMISSÃO: **04021878 MONTEIRO PB**

Nº DATA EMISSÃO: **14082022** Nº VENCIMENTO: **17042032** ACO: **D**

REGIÃO EXERCÍCIO FOMBA DIVISÃO I (UF): **1942201 SSP PB**

SEXO: **M** Nº PROCESSO: **021968.014-24** Nº PROCESSO: **01403-029236** DATA EMISSÃO: **AD**

PROFISSÃO: **BRASILEIRO**

Função: **GILBERTO PAULINO DE LIMA**

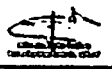
LÍDIA MARIA DE LIMA

Assinado em nome do diretor

1/2022

ACC	DATA	LOCAL	UF	ID	DATA	LOCAL	UF
A	14/08/2022	MONTEIRO	PB	01	17/04/2032	MONTEIRO	PB
AS				02			
B				03			
BT				04			
C				05			
CT				06			

Observações:
 EAR:



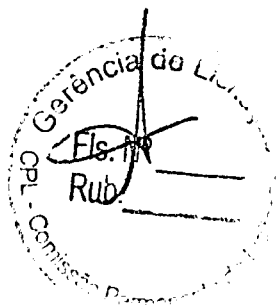
SECRETARIA DO EXERCÍCIO
 00100100010
 PRO4304468

LOCAL: **MONTEIRO, PB**

PARAÍBA

2469469402

2469469402



[Handwritten signature]

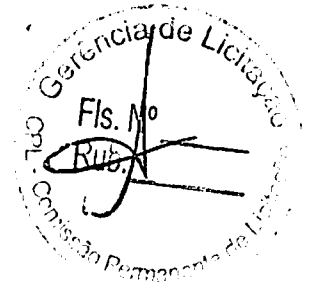
[Handwritten initials]

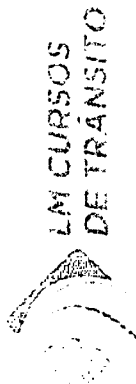
[Handwritten mark]

Sistema de Informacoes de Seguranca Publica
Modulo do RENACH
RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores ..

10/05/2023
09:32:45
==> CCC CODATA

Renach PB043944493 Registro 041094956-06 C.P.F. 023.988.014-54
P.G.U. C.N.H... 246946940-2 Nacion BRASILEIRO
Nome GIVANILDO PAULINO DE LIMA Sexo.. MASCULINO
Filiacao: Mae - LUSIA MARIA DE LIMA P.I.D NAO
Pai - GILBERTO PAULINO DE LIMA R.N.E NAO
Documento IDENTIDADE 1949281 SSP PB Imagens:01 Crt.. 0
Nascimento 04/02/1976 Municipio/UF: MONTEIRO / PB
----- Categoria atual AD CNHe Situacao CONFIRMADA
C Val. Medico/CNH 08/04/2032 17/03/2032 Cat. Pretendida AD
N 1a.habilitacao 30/05/2007 Val. Provisoria 29/05/2008
H Data cadastro 13/04/2007 UF: PB UF Transf.: 0
----- Ativ.Remunerada S Municipio Exames 2095
Exames:Medico. SIM Trafego/Leg.. SIM End. Residencial ***
Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao NAO
Eventos NAO Pontuacao.... 0 Pr.Adm.Infracoes NAO
Num. Cont. Guia 2022041820004521 Lote CNH:20220201811-Ciretran C. Grande
Informação..... PID:0
Emiss. Renach 04/11/2021 Munic. Atualiz: 2095 VI.Processo: 08/04/2032
Chave de Pesquisa: _____ 12530





CERTIFICADO

Nº 132541





Certificamos que,


GIVANILDO PAULINO LIMA

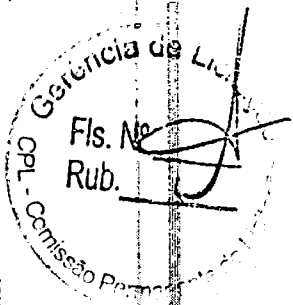
CPF 023.988.014-54, Número do Registro da CNH 04109495604, Categoria AD, concluiu o **Curso para condutores de veículos de transporte escolar**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 19/01/2023 a 25/01/2023, com carga horária total de 50 horas-aula, com validade até 25/01/2028.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2023.


Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva


Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867.38
Diretor Pedagógico


Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor





7



Arquivo de Licença

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Fls. No. *[Handwritten]*
Rub. *[Handwritten]*

NÚMERO ALVARÁ
2023/000000111

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AAAAAABCG

30 Permanente

Inscrição Municipal
209503783

Inscrição Anterior
209503783

Área

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
GIVANILDO PAULINO DE LIMA

Localização do Estabelecimento

SITIO LIMITAO, Nº 0, ZONA RURAL, MONTEIRO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL - CNAE: 492990100

CNPJ/CPF

023.988.014-54

Atividade Secundárias

1113-TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE: 492480000.

Início da Atividade

05/04/2016

Título da Licença

Observações

PLACA CSN-6995/PB.

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2023

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0008358412					Executor 294			
Instrumento CRONOTACÓGRAFO			Marca VDO		Modelo 1318.0600.00	Número de Série 260140		
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: 310D SPRINTERM			Ano 1999	Preço 225/70	Aro 15	RENAVAM 00726732974	CHASSI 8AC890341XA534527	Placa CSN6995
Dados Complementares Marcas de Selagem: J70677259 F83856250 F83856262 F83856275 F83856288 Constante K: 8300 Redutor: - <small>Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.</small>					Código do Serviço 237			
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104137000685296			
					Número do Protocolo 518020160534805890			
NOME DO POSTO DE SELAGEM TRANSGESP JOAO PESSOA - GESTAO EM TRANSPORTES LTDA - ME			NOME DO POSTO PAC TRANSGESP JOÃO PESSOA - GESTÃO EM TRANSPORTES LTDA - ME			Data Emitido em 08/02/2022 com validade até 19/07/2024		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 07642318472			NOME DO PROPRIETÁRIO VITAL FAUSTINO FERREIRA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.br/cronotacografo>



197
W

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM 00726732974
PLACA EXERCICIO CSN6J95 2023
ANO FABRICACAO ANO MODELO 1999 1999
NUMERO DO CFTV 233669957960



Valide este QR Code com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA CAT 40114510504 ***
CARCA - MODELO / VERSAO

IMP/MBENZ 310D SPRINTERM

EPECIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI CSN6995/SP BAC690341XA534527
COR PRIMORDIAL COMBUSTIVEL BRANCA DIESEL

RESERVACOES DO VEICULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Tenha a Carteira Digital de Trânsito - CDT em sua posse!

- Consultar suas multas e pagar multas com desconto
Acessar a versão digital do CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
Acessar a versão digital do CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
Compartilhar o conhecimento com seus colegas
Verificar o prazo de validade
Receber alertas de vencimento



Disponível para a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store

ALUGUEL

POTENCIA LICENCIADA 95CV/****
MOTOR 00000000000000000000000000000000
CMT **
EIXOS 2 16P

NÃO APLICAVEL

NOVO SEBASTIAO PAULINO DE LIMA

CPF/CNPJ 023.988.014-54

CITACAO MONTEIRO PB DATA 08/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

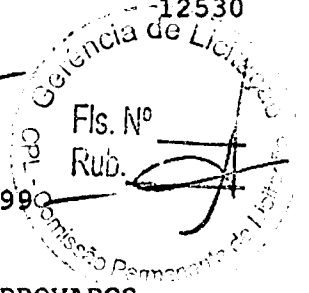
DADOS DO SEGURO DPVAT

Table with columns: CAT/TARIF, DATA DE QUITACAO, PAGAMENTO (COTA ÚNICA, PARCELADO), REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$), CUSTO DO BILHETE (R\$), CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$), REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$), VALOR DO IOF (R\$), VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO DPVAT.

INFORMACOES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and initials at the bottom right of the document.

Placa : CSN6J95 / Chassi: 8AC690341XA534527
Proprietario : GIVANILDO PAULINO DE LIMA
Tipo : MICROONIBUS / Especie : PASSAGEIRO
Marca : IMP/MBENZ 310D SPRINT / Cor : BRANCA
Categoria : ALUGUEL / Ano Fabric/Modelo : 1999/1999
Combustivel : DIESEL / RENAVAL : 726732974



VISTORIA P/SERVICO DE: licitação escolar - ITENS REPROVADOS

- () Chapeamento
- () Retrovisores interno/externo
- () Limpadores de parabrisas
- () Para-choques dianteiro/traseiro
- () Palas internas de protecao c/sol
- () Escapamento: ruido e fumaca
- () Buzina
- () Cintos de seguranca
- () Iluminacao farois/lanternas, etc.
- () Tacografo
- () Motor
- () Extintor de incendio
- () Triangulo luminoso de emergencia
- () Ignicao
- () Pneus - antiderrapantes e estepe
- () Bancada - onibus, kombi e taxi
- () Vidros
- () Freio de mao
- () Velocimetro
- () Lanternas de sinalizacao
- () Chassi
- () Outros

Veiculo apresenta ALTERACAO DE CARACTERISTICA (s/n)? :

Alteracao de caracteristica AUTORIZADA pelo Detran (s/n)? :

Veiculo adaptado para DEFICIENTE FISICO (s/n)? :

Decalque do CHASSI grafitado confere (s/n)? :

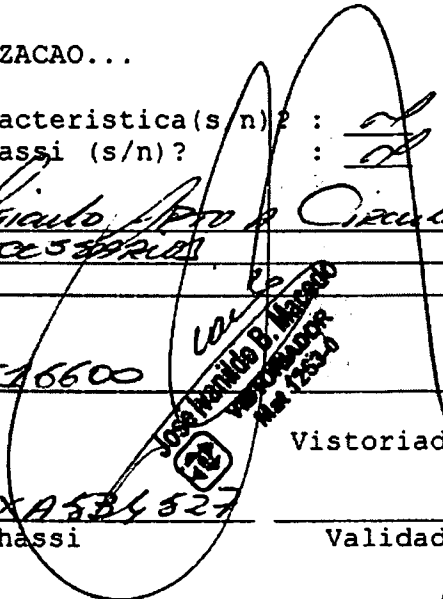
Solicitar CARTA LAUDO a Fabricante do Veiculo (s/n)? :

Solicitar AUTORIZACAO...

p/Alterar Caracteristica(s/n)? : p/Gravar chassi (s/n)? :

p/Regravar Chassi (s/n)? : p/Regravar Motor (s/n)? :

OBSERVACOES: Veiculo apto a circular com todos itens



63299910516600
Numero do motor

Vistoriador Local : MONTEIRO - CIRETRAN

8AC690341XA534527
Grafitagem do chassi

Validade de 30 dias ou serviço realizado

Givanildo Paulino de Lima
Conductor: Nome e CPF
023.988.044.54

Handwritten signature and initials



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA LICENCIADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, CNPJ 48.280.511/0001-30, localizada no Sítio Poção, s/n, zona rural, Monteiro - PB, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr José Everaldo Feitosa da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.018.168-12, RG nº 2087997 SSPPB, de agora em diante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o Sr Braz Correia Lima Filho, portador do CPF sob o nº. 893.357.834-04, portador do RG nº. 1655028, expedido por SSP/PB, residente no sítio Poção, zona rural, Monteiro – PB, de agora em diante denominado de CONTRATADO.

CONTRATADO(A), estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar do contratado Braz Correia Lima Filho à Empresa EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, CNPJ 48.280.511/0001-30, na qualidade de Motorista, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Será pago o valor de 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente ao motorista contratado.

Cláusula Segunda: Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que o CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de que será de acordo com os horários de aulas e dias letivos.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente, a título de remuneração ao motorista contratado Braz Correia Lima Filho.

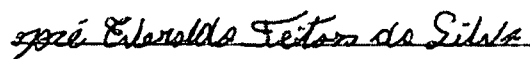
Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais período.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

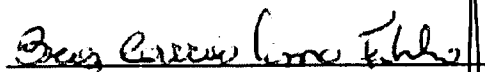
Parágrafo Primeiro: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

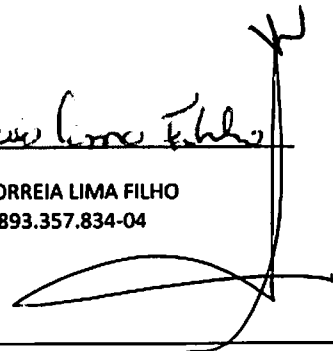
Monteiro – PB, em 02 de abril de 2023

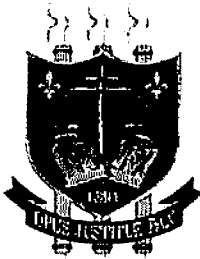


JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA
CPF: 269.018.168-12

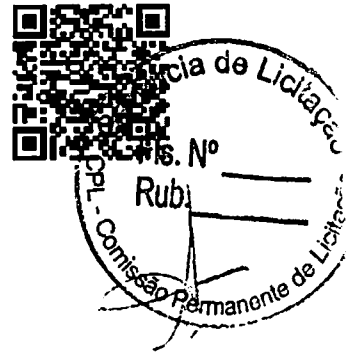


BRAZ CORREIA LIMA FILHO
CPF: 893.357.834-04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 893.357.834-04

Nome: BRAZ CORREIA LIMA FILHO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01542179211 DETRAN PR

Data de nascimento: 21/09/1969

Nome da mãe: JOSEFA CORREIA DE LIMA

Nome do pai: BRAZ CORREIA DE LIMA

Certidão emitida às 10:08 de 02/05/2023.

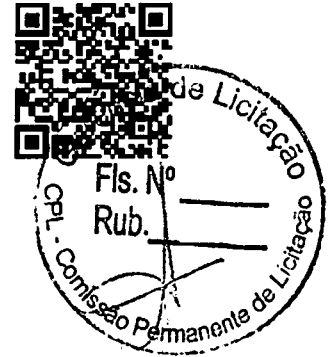
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: LIFn.GM1c. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 893.357.834-04

Nome: BRAZ CORREIA LIMA FILHO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01542179211 DETRAN PR

Data de nascimento: 21/09/1969

Nome da mãe: JOSEFA CORREIA DE LIMA

Nome do pai: BRAZ CORREIA DE LIMA

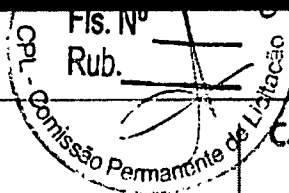
Certidão emitida às 10:08 de 02/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: HSCW.SwIX. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Handwritten signature and the number 2.



CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
136CV/****

PESO BRUTO TOTAL
0.75

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37498410466337	* . *	2	29P

CARROCERIA
Não APLICAVEL

NOME
JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA

CPF / CNPJ
269.018.168-12

LOCAL	DATA
MONTEIRO PB	07/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN-PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL



CÓDIGO RENAVAM

00739964976

PLACA

MXT1I67

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2000

NÚMERO DO CRV

233669593926



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69079113109

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLO SENIOR GVO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

9BM688176YB232301

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

CERTIFICADO: 0008949893					Eletor 284	
Instrumento CRONÔMETRO			Marca VDO		Modelo 15180200.00	Número do Série 518225
Veículo MERZ. MODELO: MPOL SENIOR GVO			Ano 2000	Pneu 215/75R	Ano 17.5	RENAVAM 00735984876
Dados Complementares: Marcas de Selagem: MARCO 469 F105061005 F105061016 F105061025 F105061035 Código do M: 14210 Reutiliz.: <small>Este certificado é válido até a data informada somente se as condições de armazenamento e conservação forem observadas.</small>					Código de Selagem 297	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Emissão) 204104427001680978	
					Número de Protocolo 51802010537257628	
NOME DO POSTO DE SELAGEM MARCOS ANDRÉ MARQUES TEIXEIRA E CIA LTDA			NOME DO POSTO PAC MARCOS ANDRÉ MARQUES TEIXEIRA E CIA LTDA			Data Emitido em 22/09/2022 com validade até 10/09/2024
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 282018166-2			NOME DO PROPRIETÁRIO JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA			

Certificado emitido pelo INMETRO em conformidade com o Regulamento de Metrologia e Qualidade - RQM/INMETRO nº 001/2010.

SECRETARIA DE ENPLACAMENTO E VISTORIA
Laudo Numero 2021.0076450

27/04/2023
08:53:12
12930

Placa : MKT1167
Proprietario : JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA
Tipo : ONIBUS
Marca : M. BENZ/MPOLO SENIOR GV
Categoria : ALUGUEL
Combustivel : DIESEL
Chassi : 9BM688176YB232301
Especie : PASSAGEIRO
Cor : AMARELA
Ano Fabric/Modelo : 2000/2000
RENAVAM : 739964976



VISTORIA P/SERVICO DE: *licitação*

- ITENS REPROBADOS

- Chapeamento
- Retrovisores interno/externo
- Limpadores de parabrisas
- Para-choques dianteiro/traseiro
- Palas internas de protecao c/sol
- Escapamento: ruido e fumaca.
- Buzina
- Cintos de seguranga
- Iluminacao farois/lanternas, etc.
- Tacografo
- Motor
- Extintor de incendio
- Triangulo luminoso de emergencia
- Ignicao
- Pneus - antiderrapantes e estepe
- Bancada - onibus, kombi e taxi
- Vidros
- Freio de maõ
- Velocimetro
- Lanternas de sinalizacao
- Chassi
- Outros

Veiculo apresenta ALTERACAO DE CARACTERISTICA (s/n)? : *2*

Alteracao de caracteristica AUTORIZADA pelo Detran (s/n)? : *2*

Veiculo adaptado para DEFICIENTE FISICO (s/n)? : *2*

Decalque do CHASSI grafitado confere (s/n)? : *3*

Solicitar CARTA LAUDO a fabricante do Veiculo (s/n)? : *2*

Solicitar AUTORIZACAO...

p/Alterar Caracteristica (s/n)? : *2*

p/Regravar Chassi (s/n)? : *2*

p/Gravar chassi (s/n)? : *2*

p/Regravar Motor (s/n)? : *2*

OBSERVACOES: *Veiculo para Circular com todos itens necessarios*

Numero do motor : *37498410156337*

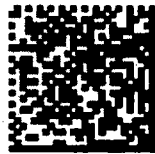
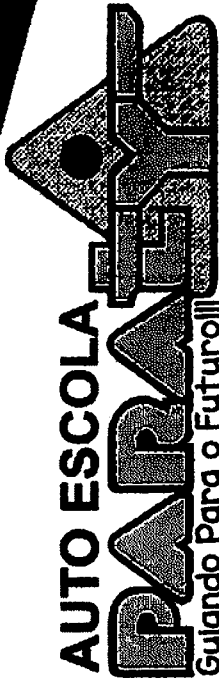
Vistoriador Local : MONTEIRO - CIRETRAN

Grafitagem do chassi : *9BM688176YB232301*

Validade de 30 dias ou servico realizado

Jose Everaldo Feitos da Silva 269.019.168-12
Condutor: Nome e CPF

Certificado



CFC 009
CERTIFICADO N°
022856

Conferimos a **BRAZ CORREIA LIMA FILHO**

Portador do RG nº **165502898**, pelo participação ativa e integral

no **CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

com carga horária de **50** horas aula no período de **29/01/2020 a 12/02/2020** realizado

pelo **CFC PARATY**

Guiando Para o Futuro!!! Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2020

(Handwritten signature)

Ebnilson Santos de Mendonça Portador

Diretor Geral

Arisneto P. de Menezes Filho

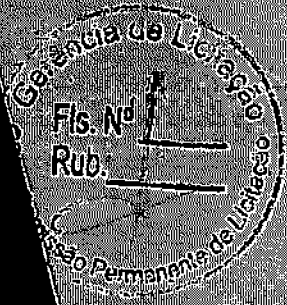
Diretor de Ensino

(Handwritten signature)

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2020

(Handwritten signature)

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2020



Centro de Formação de Condutores

PORTADOR	BRAZ CORREIA LIMA FILHO			RG Nº	1655028/PB
CURSO	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR			CERTIFICADO Nº	022856
DESCRIÇÃO DA DISCIPLINA	NOME DO(A) PROFESSOR(A)			CARGA HORÁRIA HORAVÁULA	NOTA
Módulo I				10	9,00
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	ADILSON FERREIRA MELO				
Módulo II				15	9,00
DIREÇÃO DEFENSIVA	ADILSON FERREIRA MELO				
Módulo III				5	9,00
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	ADILSON FERREIRA MELO				
Módulo IV				5	9,00
RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONV. SOCIAL	ADILSON FERREIRA MELO				
Módulo V				15	9,00
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ADILSON FERREIRA MELO				
CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	REGISTRO NO CFC PARATY	HABILITADO	REGISTRO: 01542179211	CARGA	MÉDIA
CONCLUÍDO EM 12/02/2020	NÚMERO: 022856		PRIMEIRA CNH: 11/04/1994	50 horas	9,00
VALIDADE: 5 ANOS	LIVRO: 08	PÁGINA: 43			
Observações	Telefone: (79)3217-6090 - E-mail: cfcparaty@hotmail.com				

BASE LEGAL ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 136/99 DO DETRAN/SE
CURSO ADMINISTRADO CONFORME NORMAS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO 285/08 DO CONTRAN



[Handwritten signature]



DETRAN - PE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA EXECUTIVA DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES



CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO

Certificamos, para os devidos fins, que o motorista abaixo qualificado é regularmente habilitado:

NOME DO CONDUTOR: BRAZ CORREIA LIMA FILHO

REGISTRO RENACH Nº: 1542179211

CATEGORIA: D

PONTUAÇÃO: 0

PRONTUÁRIO: Nada Consta

Posição em, 02/05/2023

Passível de novos registros de conduta e eventuais processos administrativos, pendentes ou já concluídos.

Código de Verificação: 58AF-78BA-9B77-4560

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco na internet, no endereço eletrônico:

www.detran.pe.gov.br

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE

Estrada do Barbalho, nº 889 - Iputinga - Recife/PE. - CEP 50.690-900

Fone: (0xx81) 3453-1514

www.detran.pe.gov.br